DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 25/05/2022 ANO XXXII Nº 3866

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.463.

Autores: Vereadores Mário Massao Hossokawa e Mário Sérgio Verri.

Denomina a Rua 47.079, situada na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Maria Ariette Cecconi Maio** a Rua 47.079, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/05/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322705** e o código CRC **89F0AE05**.

Referência: Processo nº 01.02.00020668/2022.77 SEI nº 0322705

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0882/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 882 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023053/2022.97 e CI nº 2022047719-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) TANIARA ANDRESSA BRAZ RIGON, matrícula 74712, a partir de 18 de Maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317188** e o código CRC **790AF97A**.

Referência: Processo nº 01.22.00023421/2022.55 SEI nº 0317188

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0883/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 883 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00022513/2022.30 e CI nº 2022047046-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA, matrícula 74636, a partir de 17 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317307** e o código CRC **85AD2ADA**.

Referência: Processo nº 01.22.00023427/2022.87 SEI nº 0317307

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0884/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 884 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00022513/2022.30 e CI nº 2022047046-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a partir de 17 de Maio de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA	74713	SUPERINTENDENTE	SUP1
MARIANA DA SILVA PIRES	74714	GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	GAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317315** e o código CRC **C5B5B35B**.

Referência: Processo nº 01.22.00023430/2022.06 SEI nº 0317315

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0886/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 886 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018962/2022.71 e CI nº2022041510-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ROSILAINE BONETE, matrícula 74345, a partir de 3 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE ESPAÇOS CULTURAIS, símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318827** e o código CRC **A20FCFD4**.

Referência: Processo nº 01.22.00023561/2022.58 SEI nº 0318827

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0887/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 887 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018962/2022.71 e CI nº2022041510-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, a partir de 3 de Maio de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	74686	DIRETOR(A) DE ESPAÇOS CULTURAIS	DAS2
ROSILAINE BONETE	74694	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	DAS2

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318831** e o código CRC **E42E0D52**.

Referência: Processo nº 01.22.00023562/2022.31 SEI nº 0318831

DECRETO Nº 891/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 683.438,13 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.700,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 689,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 144.296,00
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 96.953,00
08.010.10.301.0012.2.141	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Governo 04
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras 07
Secretaria de Educação 11
Secretaria de Saúde..... 12
Secretaria de Limpeza Urbana..... 12
Secretaria de Segurança Municipal 13

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1488	Gestão do SUS	R$ 14.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 348.190,00
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 26.769,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.037	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01102	FUNDEB 30%	R$ 8.358,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	
10.020.18.541.0011.2.163	Manutenção das atividades para proteção e bem-estar animal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.762,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.284,13
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 342,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 370,00
13.020.08.244.0022.2.091	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.195,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.998,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.532,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.189	Enfrentamento da emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 616.208,00
08.010.10.301.0012.2.141	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1488	Gestão do SUS	R$ 14.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 8.358,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.120	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.284,13
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.588,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/05/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322899** e o código CRC **DF87A132**.

Referência: Processo nº 01.06.00023911/2022.89 SEI nº 0322899

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/22-GA, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 258 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018837/2022.51 e CI nº 2022037645-SSM,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o Comando Militar do Sul - Comando da 5º Região Militar - Tiro-de-Guerra 05-009 de Maringá, da servidora EDINA LINEI DA SILVA, matrícula 31830, a partir de 28 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/05/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312741** e o código CRC **D46D9D88**.

Referência: Processo nº 01.22.00023008/2022.51 SEI nº 0312741

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/22-GA, DE 19 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 266 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021119677 e 2022040415 e Processo SEI nº 01.22.00018832/2022.89,

R E S O L V E

Colocar a disposição para, AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR , o(a) servidor(a) abaixo relacionado, sem ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 239/1998. Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Nome	Matrícula	A partir de
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	06/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/05/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/05/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314583** e o código CRC **091B392B**.

Referência: Processo nº 01.22.00023181/2022.36 SEI nº 0314583

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/22-GA, DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 268 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00018507/2022.30, Ofício nº 194/22/GP,

R E S O L V E

Colocar a disposição para, CÂMARA DOS DEPUTADOS, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), sem ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso I e § único, da Lei Complementar nº 239/1998. Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Nome	Matrícula	Período(s)
ADEILSON RENATO DA SILVA	18554	14/07/2022 a 13/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319542** e o código CRC **688361BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00023622/2022.60 SEI nº 0319542

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 02/2022 - SEGOV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.04.00024345/2022.20,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** de Contrato Augusto Cesar de Oliveira, Matrícula Nº 44013 – Agente Administrativo, R.G. Nº 29.393.199.9 da SSP/SP e C.P.F. Nº 261;190.868-03 e para **Suplente** Sidimar da Silva Ramos, Educador de Base, Matrícula Nº 42191, RG Nº 8.804.843.1 da SSP/PR e CPF Nº 046.947.879-93 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Este Contrato tem como objeto a contratação da empresa para Fornecimento de Software como Serviço (SaaS). da Secretaria Municipal de Governo–SEGOV.	4399/2022	271/2022	31/03/2022 a 31/03/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/05/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327185** e o código CRC **BBA33EEE**.

Referência: Processo nº 01.04.00024345/2022.20 SEI nº 0327185

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2685 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00013946/2022.91 e CI nº 2022034455-GSECS,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	09.05.0001	09.06.0010	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE ENSINO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO	
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	16513	09.05.0001	09.06.0010	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE ENSINO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0262648** e o código CRC **FEC1FCFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00018260/2022.13 SEI nº 0262648

PORTARIA Nº 2687 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022038960-SEGEP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA APARECIDA PEREIRA	16290	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
CAROLINE SANTIN BENAN	35102	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
LUCILA LILIANE CARIOLANDO VIEIRA	30773	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	22.02.0050	22.02.0170	02/05/2022

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
		De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FOLHA PONTO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263363** e o código CRC **1E0A867A**.

Referência: Processo nº 01.22.00018349/2022.35 SEI nº 0263363

PORTARIA Nº 2946 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022042239-SEFAZ,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	06.01.0010	06.03.0070	01/05/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ GABINETE DO SECRETARIO FAZENDA ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE TRIBUTÁRIO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285396** e o código CRC **01487325**.

Referência: Processo nº 01.22.00020501/2022.34 SEI nº 0285396

PORTARIA Nº 2952 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
FABIANA FERRACIOLI MOIA	36948	2265/2022 - SUP/SEGEP	24/03/2021 a 23/03/2022
De: 25/04/2022 a 06/05/2022		12/12/2022 a 29/12/2022	
Para: 30/05/2022 a 10/06/2022		12/12/2022 a 29/12/2022	
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	8254/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 14/01/2022		31/10/2022 a 17/11/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286423** e o código CRC **7FE36D12**.

Referência: Processo nº 01.22.00020608/2022.55 SEI nº 0286423

PORTARIA Nº 2953 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
EDINALVA AFONSO NASCIMENTO ZOLIN	34768	7093/2021 - SUP/SEGEP	25/07/2019 a 24/07/2020
De: 27/09/2021 a 06/10/2021		11/05/2022 a 30/05/2022	
Para: 27/09/2021 a 06/10/2021		20/06/2022 a 09/07/2022	
LILIAN APARECIDA COSTA FERREIRA	30030	7751/2021 - SUP/SEGEP	15/10/2020 a 14/10/2021
De: 13/12/2021 a 22/12/2021		09/05/2022 a 28/05/2022	
Para: 13/12/2021 a 22/12/2021		06/05/2022 a 25/05/2022	
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	0612/2022 - SUP/SEGEP	18/09/2020 a 17/09/2021
De: 19/09/2021 a 28/09/2021		01/06/2022 a 14/06/2022	
Para: 19/09/2021 a 28/09/2021		01/09/2022 a 14/09/2022	
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	2265/2022 - SUP/SEGEP	10/03/2021 a 09/03/2022
De: 25/04/2022 a 06/05/2022		26/12/2022 a 12/01/2023	
Para: 25/04/2022 a 06/05/2022		10/05/2022 a 27/05/2022	
MARIA JOSE DA SILVA DE SOUZA	14850	0412/2022 - SUP/SEGEP	02/11/2020 a 01/11/2021
De: 03/01/2022 a 21/01/2022		03/05/2022 a 13/05/2022	
Para: 03/01/2022 a 21/01/2022		05/07/2022 a 15/07/2022	
OLGA DIAS GOMES	40360	0611/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De: 03/01/2022 a 16/01/2022		16/08/2022 a 31/08/2022	
Para: 03/01/2022 a 16/01/2022		09/09/2022 a 24/09/2022	
RAQUEL FRACON DE AZEVEDO	33873	0370/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De: 03/01/2022 a 22/01/2022		10/05/2022 a 19/05/2022	
Para: 03/01/2022 a 22/01/2022		08/09/2022 a 17/09/2022	
SERGIO HIROSHI TANGI	34230	7751/2021 - SUP/SEGEP	15/06/2020 a 14/06/2021
De: 21/10/2021 a 30/10/2021		18/07/2022 a 06/08/2022	
Para: 21/10/2021 a 30/10/2021		11/07/2022 a 30/07/2022	
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	0088/2022 - SUP/SEGEP	01/09/2020 a 31/08/2021
De: 24/01/2022 a 02/02/2022		06/06/2022 a 25/06/2022	
Para: 24/01/2022 a 02/02/2022		11/07/2022 a 30/07/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286427** e o código CRC **0F48C55F**.

Referência: Processo nº 01.22.00020609/2022.28 SEI nº 0286427

PORTARIA Nº 2956 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 139377/2022,

R E S O L V E

INTERROMPER as FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO, matrícula 21212, Agente Comunitário de Saúde - PSF, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, concedida através da Portaria nº 8390/2021-SUP/SEGEP, a partir de 18 de julho de 2022, tendo em vista demissão à pedido.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292584** e o código CRC **A1DF2A55**.

Referência: Processo nº 01.22.00021149/2022.95 SEI nº 0292584

PORTARIA Nº 2985 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA MARIA DE SOUZA	15215	30	06/06/2022 a 05/07/2022	28/02/2021 a 27/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292589** e o código CRC **A959F2C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00021150/2022.68 SEI nº 0292589

PORTARIA Nº 2999 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	33601	2870/2022 - SUP/SEGEP	16/01/2020 a 15/01/2021
De:	01/06/2022 a 30/06/2022		
Para:	01/06/2022 a 15/06/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	
FRANCIELI REGIANE DA CRUZ SANCHES	34027	2874/2022 - SUP/SEGEP	12/03/2019 a 11/03/2020
De:	01/06/2022 a 30/06/2022		
Para:	10/05/2022 a 08/06/2022		
MARCELO OLIVEIRA LIMA	31227	2870/2022 - SUP/SEGEP	01/06/2021 a 31/05/2022
De:	20/06/2022 a 19/07/2022		
Para:	20/07/2022 a 18/08/2022		
ROSA MARIA DA SILVA GOMES	36981	2873/2022 - SUP/SEGEP	25/02/2021 a 24/02/2022
De:	03/06/2022 a 17/06/2022	05/09/2022 a 19/09/2022	
Para:	01/06/2022 a 15/06/2022	02/09/2022 a 16/09/2022	
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	0610/2022 - SUP/SEGEP	02/12/2020 a 01/12/2021
De:	21/03/2022 a 09/04/2022	04/07/2022 a 13/07/2022	
Para:	21/03/2022 a 09/04/2022	11/07/2022 a 20/07/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292595** e o código CRC **C0D957D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00021152/2022.14 SEI nº 0292595

PORTARIA Nº 3000 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANO LEONARDO BENASSI	38636	6297/2021 - SUP/SEGEP	10/11/2019 a 09/11/2020
De:	18/10/2021 a 29/10/2021	10/05/2022 a 27/05/2022	
Para:	18/10/2021 a 29/10/2021	29/05/2022 a 15/06/2022	
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	7751/2021 - SUP/SEGEP	24/06/2020 a 23/06/2021
De:	16/10/2021 a 30/10/2021	22/05/2022 a 05/06/2022	
Para:	16/10/2021 a 30/10/2021	20/05/2022 a 03/06/2022	
CLEITON MODESTO GOMES	42560	7751/2021 - SUP/SEGEP	07/11/2020 a 06/11/2021
De:	13/12/2021 a 30/12/2021	16/11/2022 a 27/11/2022	
Para:	13/12/2021 a 30/12/2021	16/05/2022 a 27/05/2022	
CLICIE ARRIAS FABRI	18621	0606/2022 - SUP/SEGEP	15/07/2020 a 14/07/2021
De:	02/03/2022 a 11/03/2022	06/06/2022 a 25/06/2022	
Para:	02/03/2022 a 11/03/2022	25/07/2022 a 13/08/2022	
DIUCIMARA DEGANELLO AFONSO	34629	0398/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	01/08/2022 a 10/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	16/08/2022 a 25/08/2022	
EDINALVA AFONSO NASCIMENTO ZOLIN	34768	2953/2022 - SUP/SEGEP	25/07/2019 a 24/07/2020
De:	27/09/2021 a 06/10/2021	20/06/2022 a 09/07/2022	
Para:	27/09/2021 a 06/10/2021	11/05/2022 a 30/05/2022	
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	1371/2022 - SUP/SEGEP	07/03/2020 a 06/03/2021
De:	04/04/2022 a 18/04/2022	03/01/2023 a 17/01/2023	
Para:	04/04/2022 a 18/04/2022	30/05/2022 a 13/06/2022	
MARIA MARGARETTE GONÇALVES DE ABREU	33095	8387/2021 - SUP/SEGEP	01/08/2020 a 31/07/2021
De:	27/12/2021 a 15/01/2022	18/07/2022 a 27/07/2022	
Para:	27/12/2021 a 15/01/2022	06/06/2022 a 15/06/2022	
MARIO QUADROS DE MELO	16429	7751/2021 - SUP/SEGEP	25/09/2020 a 24/09/2021
De:	29/12/2021 a 12/01/2022	10/07/2022 a 24/07/2022	
Para:	29/12/2021 a 12/01/2022	09/07/2022 a 23/07/2022	
MAURICIO BONIFACIO DOS SANTOS	18547	8387/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 21/01/2022	06/05/2022 a 16/05/2022	
Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	20/09/2022 a 30/09/2022	
NATHALIA MORO	44290	0088/2022 - SUP/SEGEP	12/01/2021 a 11/01/2022
De:	12/01/2022 a 28/01/2022	04/07/2022 a 16/07/2022	
Para:	12/01/2022 a 28/01/2022	25/07/2022 a 06/08/2022	
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	8387/2021 - SUP/SEGEP	05/11/2020 a 04/11/2021
De:	27/12/2021 a 07/01/2022	18/07/2022 a 04/08/2022	
Para:	27/12/2021 a 07/01/2022	01/08/2022 a 18/08/2022	
SANDRA YASSUKO IDA KAMIKAWA	16724	8387/2021 - SUP/SEGEP	21/10/2020 a 20/10/2021
De:	03/01/2022 a 21/01/2022	20/06/2022 a 30/06/2022	
Para:	03/01/2022 a 21/01/2022	02/08/2022 a 12/08/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292601** e o código CRC **EC5A8974**.

Referência: Processo nº 01.22.00021153/2022.84 SEI nº 0292601

PORTARIA Nº 3001 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022038016 - SAS,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2875/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MICHELLE ROSA DE MELO, matrícula 22042, onde se lê: Período "20/06/2022 a 30/06/2022 e 07/11/2022 a 25/11/2022", leia-se: Período 20/06/2022 a 30/06/2022, 07/11/2022 a 11/11/2022 e 23/03/2023 a 05/04/2023, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292604** e o código CRC **F8E200B2**.

Referência: Processo nº 01.22.00021154/2022.57 SEI nº 0292604

PORTARIA Nº 3002 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022044266 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO, matrícula 30868, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 16/08/2022 a 25/08/2022", leia-se: Período 03/01/2022 a 12/01/2022 e 08/06/2022 a 17/06/2022, referente ao período aquisitivo de 20/08/2020 a 19/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292608** e o código CRC **A2051B79**.

Referência: Processo nº 01.22.00021155/2022.30 SEI nº 0292608

PORTARIA Nº 3108 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais diante do contido na Portaria nº 031/2021 - SAÚDE, CI nº 2021026130 ¿ GSECS e CI nº 2022042113 - SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação Temporária - COVID 19 do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDSON RICARDO HITNER	30677	01/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300052** e o código CRC **7E84E028**.

Referência: Processo nº 01.22.00021862/2022.50 SEI nº 0300052

PORTARIA Nº 3164 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	1	27/05/2022	a 27/05/2022
LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	32767	1	30/05/2022	a 30/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306997** e o código CRC **6598FFC3**.

Referência: Processo nº 01.22.00022474/2022.16 SEI nº 0306997

PORTARIA Nº 3165 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	1	27/05/2022	a 27/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307007** e o código CRC **FDEE2A60**.

Referência: Processo nº 01.22.00022475/2022.86 SEI nº 0307007

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO 1383/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 085/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.635/2022--PROGE/NLC, constante nas páginas 23 e 24, a contratação da empresa ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº. 31.377.643/0001-82, situada na Rua Antônio Hungari, 502 - Casa B, Jardim Yamanaka, em Marialva/PR, no valor total de R$3.000,00 (três mil reais), referente à prestação de serviço de transporte para mudança da Biblioteca Alvorada, para realização de reformas no local, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1383/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto

o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 25 de maio de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 1281/2022-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 073/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 24, Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme Parecer nº. 583/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 143 à 148, a contratação da empresa LAR PRESERVACAO DA VIDA, inscrita no CNPJ nº. 80.290.240/0001-07, com sede na Rua Pioneiro Alberto Biazon, 637 - Vila Marumby, em Maringá-PR, no valor total estimado de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao repasse de recursos para o desenvolvimento do projeto “Acolhendo com Amor”, em atendimento a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIANÇA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1281/2022–PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de maio de 2022

ALINE CAMARA DIAS
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 24 de maio de 2022

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/22-PMM - PROCESSO Nº. 622/2022-PMM, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o cuidado e atendimento aos idosos acolhidos na unidade de acolhimento para idosos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS, que:

I. Desta forma, a abertura do Envelope nº. 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, a saber: TR DE ARAÚJO CUIDADOS MÉDICOS, BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO-ME e DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME, ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – localizada na Avenida Rebouças nº 200 - zona 10.

Maringá, 24 de maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 68/2022-PMM - PROCESSO Nº. 4784/2021-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Aparelhos Telefônicos, Relógios de Parede e Apresentador (Passador de Slides), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, que:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se apresentação de amostra, conforme segue:

I. Notificamos a empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES a apresentar amostra para o item 02, de acordo com item XIV do Edital;

II. Notificamos a empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a apresentar amostra para o item 03, de acordo com item XIV do Edital;

III. As amostras de todos os itens deverão ser apresentadas de acordo com o item XIV do edital, até o 05º dia útil, a contar da data desta solicitação no seguinte endereço: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC – GERÊNCIA DE COMPRAS, AV. ITORORÓ, 867 – MARINGÁ-PR

IV. As Notificadas poderão manifestar intenção de recurso em face do relatório em questão, com registro da síntese das suas razões, após ser feita a declaração dos vencedores nos respectivos Lotes, na forma do item IX do Edital.

Maringá-PR, 24 de maio de 2022

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a licitante abaixo relacionada, referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022-PMM - PROCESSO Nº. 3794/2021-PMM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de informática, cessão e direito de uso,

implantação, manutenção e suporte técnico do SISTEMA GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, de funcionamento online em ambiente web, permitindo o seu uso por diversas secretarias, que terão seus departamentos específicos além da sua versão mobile, exclusiva aos agentes fiscalizadores de campo. O sistema deverá ser capaz de gerenciar todo o processo fiscalizatório, conferindo as secretarias o seu uso privativo e independente, sendo composto por departamentos que permitam a criação e parametrização de ordens de serviços, documentos fiscais e usuários; emissão, distribuição e manutenção de ordens de serviços e documentos fiscais; gerar relatórios com base em indicadores apontados e controle de serviços executados através de pontuação; consulta a informações e execução de ordens de serviços e emissão de documentos através do módulo mobile; canal de atendimento exclusivo ao cidadão, com ambiente externo ao usuário, por meio de autenticação oficial do município, com envio de comunicação eletrônica (e-mail e/ou mensagem de texto) sobre a emissão de documento e alteração de status e situação, da mesma maneira sobre as ordens de serviços vinculadas, tela para cientificação e visualização de documentos fiscais, solicitação de atendimento, desconto, prorrogação de prazo e recursos, com envio de mensagens de texto e arquivos de imagem. O sistema deverá ser integrado a outros sistemas de informações municipais, de modo a apresentar dados e executar rotinas automatizadas ou não de forma bilateral, se necessário, por solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, conforme segue:

Nos termos do item 15 do Edital, a data de realização da Prova de Conceito (POC) com a empresa MARCOS ANTONIO PALIARI-ME, ocorrerá no dia 27/05/2022, nas dependências físicas da Prefeitura de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, Maringá – PR, durante o horário de expediente da Prefeitura.

Maringá-PR, 24 de maio de 2022

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022-PMM
PE Nº. 331/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 14/2022-PMM, lavrada em 01 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar fiscal conforme CI nº 2022046735 de 23/05/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Aparecida Américo, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 12.764, portador (a) da CI/RG nº. 3.963.997-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 736.299.879-15 e Suplente Edneia Sena dos Santos, Gerente, matrícula nº. 13.300, RG nº. 5.930.424-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.207.749-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Telma Xavier do Nascimento, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 32.623, portador (a) da CI/RG nº. 6.416.533-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.056.259-22 e Suplente Edneia Sena dos Santos, Gerente, matrícula nº. 13.300, RG nº. 5.930.424-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.207.749-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMM
PE Nº. 330/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 19/2022-PMM, lavrada em 03 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022046642 de 23/05/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Aparecida Américo, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 12.764, portador (a) da CI/RG nº. 3.963.997-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 736.299.879-15 e Suplente Edneia Sena dos Santos, Gerente, matrícula nº. 13.300, RG nº. 5.930.424-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.207.749-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Telma Xavier do Nascimento, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 32.623, portador (a) da CI/RG nº. 6.416.533-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.056.259-22 e Suplente Edneia Sena dos Santos, Gerente, matrícula nº. 13.300, RG nº. 5.930.424-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.207.749-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

V ADITIVO À ATA DE RP Nº 58/2022-PMM – PP Nº 400/2021-PMM
REPUBLICAR PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa EMPÓRIO IKEDA EIRELI - ME - CNPJ nº 41.832.848/0001-64, através do Protocolo nº. 17629/2022 de 30/03/2022, de realinha-

mento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 400/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 5474/2021-PMM, realizado em 18/01/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022-PMM, para aquisição de Refeição Marmitex (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 29 de Março de 2022, com validade até 28 de Março de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: EMPÓRIO IKEDA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.832.848/0001-64, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacarú, nº 805, Jardim Los Angeles, CEP 87.080-411, fone/fax (44) 3034-9989, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	111286	29.622	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	10,58	12..737,46
1	2	111287	4.183	UND	Refeição Marmitex - Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	10,58	1.798,69
2	1	111286	214	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	10,58	92,02
2	2	111287	692	UND	Refeição Marmitex - Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	10,58	297,56
					Valor Total…….....……..…….....		...R$	14.925,73

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 06/2022-PMM
PE Nº 338/2021-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 24208/2021 de 17/05/2022, da empresa GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI - ME - CNPJ nº 29.149.862/0001-62, de desistência para o fornecimento dos LOTES nº 05, 06, 16 e 23, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos lotes, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2019/2021-PMM, realizado em 25/11/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-PMM, para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Impressos coloridos, (Cartilhas, Folders, Panfletos, Crachás, Agendas, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 14 de Janeiro de 2022, com validade até 13 de Janeiro de 2023. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados conforme documentos e em análise aos documentos entregues pelo fornecedor, a empresa será desclassificada por ter apresentado proposta de item incompatível com o Edital.

Desta forma fica a empresa sujeita as penalidades previstas no Edital de Pregão nº 338/2021, as quais serão definidas pela Secretaria requerente.

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 276/2021-PMM
PE Nº 242/2021-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 24208/2021 de 17/05/2022, da empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME - CNPJ nº 77.853.083/0003-58, de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 01 e 02 do Lote I; 01 e 02 do Lote II; 01 e 02 do Lote III; 01 e 02 do Lote IV; 01 e 02 do Lote V; 01 e 02 do Lote VI; 01 e 02 do Lote VII; 01 e 02 do Lote IX; 01 e 02 do Lote XII e 01 e 02 do Lote XIV, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM, realizado em 10/09/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021-PMM, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 17 de Novembro de 2021, com validade até 17 de Novembro de 2022. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados conforme documentos e em análise aos documentos entregues pelo fornecedor, decidiu-se pela desclassificação por inexecução contratual.

Desta forma fica a empresa sujeita as penalidades previstas no Edital de Pregão nº 242/2021, as quais serão definidas pela Secretaria requerente.

Maringá, 24 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3/2022

O Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa de Maringá – Maringá da Paz, no âmbito de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no art. 14 e no art. 18, III de seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo, escolhidos e aprovados, por unanimidade, na 36ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa - Maringá da Paz, realizada no dia 2 de maio de 2022, para exercer a Presidência do Conselho Gestor, nos termos do art. 17 de seu Regimento Interno:

Claudio Camargo dos Santos – Presidente
Nilza Machado de Oliveira Souza – Vice-Presidente

Art. 2º O prazo de exercício do mandato será de 2 (dois anos), contado da data da eleição, nos termos do §1º, do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa - Maringá da Paz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 3 de maio de 2022.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do
Programa de Pacificação Restaurativa Maringá da Paz

EDITAL Nº 001/2022 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1 - DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

De acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Art 6º, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 - DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 63 (sessenta e três) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender. Cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período nas Unidades Escolares não vulneráveis e até duas turmas por período nas Unidades Escolares vulneráveis, no âmbito do Município de Maringá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

1. Ser brasileiro;
2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
3. Ter formação de Pedagogia ou estar cursando os últimos dois anos do curso.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3 - DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte **PERFIL:**

1. Pedagogo.
2. Estudantes do 3º e 4º ano da graduação em Pedagogia.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis e vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis por um período de 5 horas semanais por turma nas Unidades Escolares não vulneráveis; ou 10 horas semanais por turma nas Unidades Escolares vulneráveis.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;
3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;
5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Tempo de Aprender;
7. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O período de inscrição acontecerá a partir do dia 06 de junho de 2022 até o dia 10 de junho de 2022, encerrando-se às 23h59, por meio do formulário de inscrição: https://forms.gle/MkBR3opGwSeupjNh8

Após o recebimento da confirmação da inscrição via e-mail, o candidato deverá comparecer à Avenida Paraná nº 1118, sala 09, entre os dias 14 e 15 de junho de 2022 nos seguintes horários: das 8h às 11h – das 14h às 16h para entrega dos documentos e entrevista.

No ato da entrevista o candidato preencherá a ficha com os dados pessoais e deverá entregar as fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado;
V – Declaração que comprove matrícula no curso de Pedagogia;
VI -Declaração que comprove experiência em sala de aula, caso possua.

Não serão aceitos documentos após o ato da entrevista.

No ato da entrevista o candidato fará a opção pelo local de lotação, que será atendido conforme a disponibilidade de vagas.

As informações prestadas para o Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 63 (sessenta e três) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Maringá- PR, sendo que cada Assistente pode atuar em até quatro turmas por período.

7 - DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção ocorrerá em duas (02) etapas, as quais realizarão-se por meio de análise do Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.5 que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo.	3 pontos
Cursando Pedagogia 3º e 4º ano.	2 pontos
Pontuação máxima	**3 pontos**

A entrevista terá como pontuação máxima 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 13 pontos).

A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por membros do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme a ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares, bem como a disponibilidade do candidato.

A classificação final será divulgada no dia 30 de junho de 2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. O resultado da classificação não será informado via telefone.

A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, objeto do Programa Tempo de Aprender.

8 - DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem crescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntários até o encerramento do ano letivo de 2022, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. Durante o período de recesso no mês de julho de 2022 não haverá ressarcimento das despesas de alimentação e transporte.

Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem crescente de classificação.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização Voluntário atuará nas Unidades Escolares de forma voluntária, mas contará com ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de R$ 150,00 reais mensais por turma para unidades escolares consideradas não vulneráveis e R$300,00 reais mensais para a unidade considerada vulnerável, instituído na Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021. O ressarcimento será pago pela Unidade Escolar em que o Assistente de Alfabetização Voluntário atuar, via Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma ou de acordo com a organização da Unidade Escolar.

O candidato selecionado só poderá iniciar suas atividades após a assinatura, na unidade escolar, do Termo de adesão e Compromisso.

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do Critério de Elegibilidade da unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), podendo ser de duas a quatro turmas por período, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder a finalidade e objetivos do Programa Tempo de Aprender; praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, com registro em ATA.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Maringá.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cristina Telles Campos**, **Diretor(a) de Ensino**, em 23/05/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 24/05/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321311** e o código CRC **9BC9A654**.

Referência: Processo nº 01.09.00023015/2022.66 SEI nº 0321311

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55/2022 - SAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato da UPA Zona Sul nos contratos do Processo nº 4099/2020, Inexigibilidade nº 36/2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1°, aprovado(a) pelo DECRETO nº 282/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00016776/2022.83

RESOLVE:

I - Inclusão de Fiscal de contrato, a Servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 40788, Cargo de Técnica de Enfermagem, Função de Diretora da UPA III Zona Sul, CPF Nº 040.318.479-71, RG Nº 9.064.426-2 SESP-PR, nos contratos abaixo relacionados, referentes ao Processo nº 4099/2020, Inexigibilidade nº 36/2021, do Chamamento Público para Credenciamento de Enfermeiros para Prestação de Serviços nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Unidades Especializadas e o Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz, à partir de 01/04/2022.

II - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATOS DA UPA ZONA SUL - ENFERMAGEM - PROCESSO 4099/2020		
PROFISSIONAIS	CONTRATO	CPF
VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	437/2021	081.757.149-30
CLAUDIR MACEDO BEZERRA	445/2021	905.290.909-10
ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	449/2021	026.092.869-02
RAFAELA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	459/2021	480.403.518-47
MONICA MENDONCA BRANDAO	480/2021	112.027.659-47
KAMILA YUKIE ITAKO KUBO	495/2021	012.236.859-26
LUANA LUCAS DOS SANTOS FACCI	500/2021	085.748.299-86
JESSICA CAROLINE CASSIMIRO DE ARAUJO DE MACEDO	503/2021	079.400.659-04
SONIA MARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	504/2021	035.371.369-43
SARAH SIGORA DA SILVA	505/2021	065.685.149-00
DANIELA APARECIDA RIBEIRO SANCHES	506/2021	030.400.169-46
KAORI KUONO	513/2021	013.498.849-36
TATIANE ELEUTERIO MACHADO	524/2021	328.844.418-67
LUCIA DE FATIMA SILVA	543/2021	032.864.321-13
FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	547/2021	078.426.219-50
JULIA PIMENTA ROES	548/2021	112.235.059-79
THAIANE DA SILVA CANDIDO	550/2021	109.945.269-46
ALYNE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	551/2021	341.905.218-92
OHANA PANATTO ROSA	553/2021	053.827.739-47
MARIA JACIRENE PEREIRA TSUKADA	554/2021	164.553.388-39
CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLLA	557/2021	356.684.818-24

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 23/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322887** e o código CRC **12D541EC**.

Referência: Processo nº 01.08.00023912/2022.53 SEI nº 0322887

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: Drogarias Nissei – Fl. Av. Brasil, 3636
Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S.A..
C.N.P.J: 79.430.682/0084-50
Farmacêutico Responsável: Alinne Quintino Gallinaro Lourenço
CRF/ PR. : 39.487/PR
Endereço: Avenida Brasil, nº 3636
Bairro: Zona 01
Cidade: Maringá – PR.

Esta publicação especial ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do Decreto Municipal nº 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Maringá, 24 de maio de 2022.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica
Agente fiscal - GEVISA
Matrícula – nº 11.822

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 028/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00023800/2022.33,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** de Contrato Carem Simoni de Freitas Souza - Matrícula Nº 30400 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 10.837.706-2 e C.P.F. Nº 042.947.129-70 e para **Suplente** Marcos Antonio de Moraes - Matrícula Nº 33315 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 10.873.092-7 e C.P.F. Nº 087.625.009-61 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços Nº	Vigência
REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição (Compra) de Ferramentas Diversas (Alicates, Brocas, Caixas de Ferramentas, Catracas, Cavadeiras, Escariador, Marretas, Picaretas, Serra Copo de Várias Medidas, Etc.), destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	5748/2021	106/2022	27/04/2022 à 26/04/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo(a)**, em 23/05/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 24/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321827** e o código CRC **921EDDEB**.

Referência: Processo nº 01.27.00023800/2022.33 SEI nº 0321827

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30/2022-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o servidor REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE, Matrícula nº 31258, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.394-6 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.868.109-17, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 3158/2021, PREGÃO nº 333/2021, e o servidor MARCIO SUGIHARA, Matrícula nº 44007, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como **SUPLENTE DE FISCAL.**

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

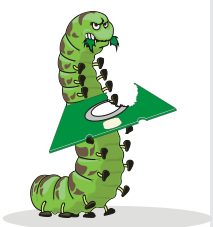
Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 24/05/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323110** e o código CRC **CDB05DA7**.

Referência: Processo nº 01.26.00023938/2022.46 SEI nº 0323110

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.